

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0419/2022

Em. 16 de maio de 2022

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO QUE VIABILIZE ESTUDO TÉCNICO PARA A SINALIZAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES E A REATIVAÇÃO DO SEMÁFORO, NA ESTRADA ANTENOR CARDOSO DA FONSECA COM A RUA DOUTOR CARDOSO DA FONSECA, NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando junto ao Departamento de Trânsito desta Prefeitura, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Mobilidade Urbana e as demais secretarias competentes, estudo técnico para a sinalização de faixa preferencial para pedestres e reativação do semáforo, em seus dois sentidos, a ser desenvolvido na Estrada Antenor Cardoso da Fonseca e Doutor Cardoso da Fonseca, precisamente posicionada entre as duas vias, no Bairro do Jardim Esperança, neste Município de Cabo Frio, pelo que trata e se justifica a seguir.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2022.

## JOSIAS ROCHA MEDEIROS Vereador(a) - Autor(a)

## **JUSTIFICATIVA**

A ativação do semáforo, bem como a sinalização de faixa preferencial para pedestres, precisamente no local acima mencionado, em muito contribuiria para a redução de casos recorrentes de sinistros (atropelamentos), registrados naquela localidade, por se tratar de local de grande fluxo de pessoas e também de veículos, em função de ali não haver nenhuma sinalização sequer, como também, ser uma área mista, comercial e residencial.

Face ao exposto, dentro do quadro atual que se apresenta e sempre solidário que nos posicionamos aos moradores e usuários das referidas vias, é que nos dirigimos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, solicitando o apoio na aprovação da presente Proposição, para que se produzam os efeitos necessários e pontuais providências por parte do Poder Executivo Municipal.